

PORTARIA N.º 016/2023, de 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre modelo de chancela de registro de produtos de origem animal junto ao S.I.M. - CONSERVAR MUCURI.

O SENHOR NORMANDES DA COSTA JARDIM, presidente do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Estatuto, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os modelos das chancelas a serem utilizados pelas agroindústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos Municípios consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal dos Municípios consorciados adotará os modelos de chancela descritos nesta portaria, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM – CONSERVAR MUCURI recebam a chancela padronizada em seus rótulos.

Art. 2º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação da chancela de inspecionado nos rótulos.

Art. 3º. Os Municípios devem instituir, através de decreto, os modelos definidos por esta portaria.

Art. 4º. As chancelas oficiais da inspeção municipal devem ser confeccionadas exatamente como designadas na descrição e nos modelos constantes nesta portaria, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única (preto com fundo branco), quando impressas, gravadas ou litografadas, devem ser

colocadas em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.

Art. 5º. Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M. – CONSERVAR MUCURI, obedecerão às seguintes especificações:

a) Modelo I



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso igual ou inferior a 500 gramas e ou volume igual ou inferior a 500 mililitros.

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 4; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 10; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 4; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 10; Sigla CONSERVAR MUCURI: Arial, em negrito, tamanho 4; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 4.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

b) Modelo II



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 3 cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso e volume superiores a 500 gramas (ou mililitros) até 1kg ou 1L (um quilograma ou um litro).

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 6; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 16; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 7; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 16; Sigla CONSERVAR MUCURI: Arial, em negrito, tamanho 7; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 6.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

c) Modelo III



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1 (um) litro.

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do

estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 8; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 21; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 9; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 21; Sigla CONSERVAR MUCURI: Arial, em negrito, tamanho 9; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 8.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

d) Modelo IV



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 10; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 26; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 11; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 26; Sigla CONSERVAR MUCURI:

Arial, em negrito, tamanho 11; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 10.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

e) Modelo V



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 6cm (seis centímetros); para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue.

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 12; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 32; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 14; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 32; Sigla CONSERVAR MUCURI: Arial, em negrito, tamanho 14; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 12.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

f) Modelo VI



I. Forma: circular;

II. Dimensões: 9 cm (nove centímetros); para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.

III. Dizeres: O nome do Município, seguido pela sigla do Estado de Minas Gerais, acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do logo do CONSERVAR MUCURI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva superior externa da circunferência.

IV. Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial, tamanho 18; Sigla S.I.M.: Arial, em negrito, tamanho 48; INSPECIONADO: Arial, em negrito, tamanho 21; Número da Inscrição (XXX): Arial, em negrito, tamanho 48; Sigla CONSERVAR MUCURI:

Arial, em negrito, tamanho 21; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial, tamanho 18.

V. Cor: Preta com fundo branco, que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

Art. 8º. Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pela inspeção municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambacuri/MG, 26 de outubro de 2023.

NORMANDES DA COSTA JARDIM

Presidente

CONSERVAR MUCURI